

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AUTORIZAÇÃO SINAFLOR: 2100.01.0016341/2024-49

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL   | NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO NO SINAFLOR    | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |   |                  |
|---|--|---|---|------------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas   | 2100.01.0016341/2024-49                    | IEF - Divinópolis                           |   |                  |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |  |   |   |                  |
| Nome: Município de Campo Belo   |  | CPF/CNPJ: 18.659.334/0001-37                |   |                  |
| Endereço: R JOAO PINHEIRO, 102  |  | Bairro: CENTRO                              |   |                  |
| Município: CAMPO BELO   | UF: SP                                     | CEP: 37.270-000                             |   |                  |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>   |  |   |   |                  |
| Nome: Município de Campo Belo   |  | CPF/CNPJ: 18.659.334/0001-37                |   |                  |
| Endereço: R JOAO PINHEIRO, 102  |  | Bairro: CENTRO                              |   |                  |
| Município: CAMPO BELO   | UF: MG                                     | CEP: 37.270-000                             |   |                  |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO</b>  |  |   |   |                  |
| Denominação: Empreendimento linear  |  | Área Total (ha): 0,0077                     |   |                  |
| Registro nº: possui termo de empreendimento Linear  |  | Área Total RL (ha): -                       |   |                  |
| Município/Distrito: Campo Belo  |  | UF: MG                                      |   |                  |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Sem número do recibo do CAR por ser um empreendimento linear que passará por vários imóveis. |  |   |   |                  |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |  |   |   |                  |
| <b>Tipo de Intervenção</b>  | <b>Quantidade</b>                          | <b>Un</b>                                   |   |                  |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas   | 4/0,0077                                   | ind/ha                                      |   |                  |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |  |   |   |                  |
| <b>Uso a ser dado à área</b>  | <b>Especificação</b>                       | <b>Área (ha)</b>                            |   |                  |
| Infraestrutura  | Pavimentação e melhoria de estrada vicinal | 0,0077                                      |   |                  |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |  |   |   |                  |
| <b>Bioma/Transição entre Biomas</b>   | <b>Área (ha)</b>                           | <b>Fisionomia/Transição</b>                 | <b>Estágio Sucessional, quando couber</b> | <b>Área (ha)</b> |
| Mata Atlântica  | 0,0077                                     | Área Antropizada                            |   | 0,0077           |

|        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|
| Total: | 0,0077 | Total: | 0,0077 |
|--------|--------|--------|--------|

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação   | Quantidade | Unidade        |
|--------------------|-----------------|------------|----------------|
| Lenha              | Floresta Nativa | 1,8        | m <sup>3</sup> |
| Madeira            | Floresta Nativa | 0,8        | m <sup>3</sup> |

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Larissa Cristina Fonseca dos Santos – MASP 1552394-7

Data da Vistoria: 09/08/2024

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/09/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X                       | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas 2000 | 23k  | 469820.67               | 681513.29 |

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### 11.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Foram apresentados no PIAS os seguintes impactos ambientais, bem como as medidas mitigadoras:

| Impacto Ambiental   | Medidas Mitigadoras e Compensatórias   |
|---|--|
| Supressão de indivíduos arbóreos  | Por não se tratar de espécie ameaçada, imune ao corte ou legalmente protegida, não se aplica a compensação pela supressão dos indivíduos.  |
| Alteração do microclima.  | Remover a cobertura arbustiva do solo apenas nos locais onde for estritamente necessário para implantação do empreendimento.   |
| Supressão de indivíduos arbóreos e afugentamento de espécies de avifauna devido a redução do seu habitat e pela alteração do microclima | Remover a cobertura arbustiva do solo apenas nos locais onde for estritamente necessário para melhorar a estrada vicinal.  |
| Afugentamento e perturbação de espécies da fauna pela emissão de ruídos de equipamentos para a intervenção do empreendimento linear.    | Manutenção periódica em equipamentos e maquinários que serão utilizados na supressão dos indivíduos arbóreos para a intervenção do empreendimento linear, visando a redução de ruídos gerados. |

#### 11.2 Medidas Compensatórias: Não passível

### 12. OBSERVAÇÃO

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo*                     |
|------|--|----------------------------|
| 1    | Executar as medidas mitigadoras conforme descrito no item 5.1 deste parecer. | Durante a vigência da AIA. |

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento, sendo aprovado a regularização do Corte ou aproveitamento de 4 (quatro) árvores isoladas nativas vivas - CORRETIVOS, localizadas estrada vicinal que liga o município de Campo Belo - MG ao Distrito Porto dos Mendes. O rendimento volumétrico será utilizado na propriedade onde ocorreu a intervenção.

Poligonal da área autorizada (89161540).

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 25/09/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98031914** e o código CRC **1624A2F4**.